



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, Nº 248 – Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES
27 3270-7800

EDITAL Nº 04/2019 DE PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS, SAÚDE E AMBIENTE DO IFES - CAMPUS ARACRUZ

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes – Campus Aracruz, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas vagas para o curso de Pós-graduação Lato Sensu em oferecido na modalidade presencial, em nível de Especialização em Ensino de Ciências, Saúde e Ambiente, com ingresso em **AGOSTO de 2019**, conforme o número de vagas relacionado no edital

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Ensino de Ciências, Saúde e Ambiente, oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Ifes – Campus Aracruz.

Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail **encisa.ara@ifes.edu.br**

1.2. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Ensino de Ciências, Saúde e Ambiente tem por objetivo integrar os saberes disciplinares e pedagógicos em Ciências Exatas, Meio Ambiente e Saúde, fornecendo aos profissionais da educação elementos para a construção de uma visão abrangente e crítica nas disciplinas em questão, sugerindo ferramentas teóricas e metodológicas que permitam articular esses conhecimentos, tornando mais compatíveis à realidade da escola. A carga horária do curso é de 360 horas e sua duração de 18 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em <https://bit.ly/2YeFUFUG>.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de bacharelado, graduação tecnológica, pedagogia e de licenciatura em qualquer área do conhecimento. Os profissionais com diploma de bacharelado ou graduação tecnológica deverão comprovar experiência do efetivo exercício na área pública ou privada em educação com mínimo de 2 semestres ou 1 ano (contrato).

2.2. Serão considerados para contagem do período de experiência do efetivo exercício de magistério e/ou o tempo corrido em uma ou mais instituições de ensino. Tempos paralelos não poderão ser somados para efeito de contagem do tempo de experiência do efetivo exercício de magistério.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 40 vagas para o curso, que ocorrerá prioritariamente as sextas-feiras das 18:30 às 22:30h e aos sábados 08:00 às 17:00h.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 40 vagas oferecidas, 10 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação.

3.2.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.2.3. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Tabela 1.

Tabela 1: Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência (AC)	Ampla Concorrência (AC) + Pessoa com Deficiência (PcD)	Ampla Concorrência (AC) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
28	02	10	40

3.2.4. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.2.5. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão por via eletrônica, em formulário que está disponibilizado no site <https://bit.ly/2Uc9ngk>. O formulário de inscrição do processo seletivo contém campo específico onde o candidato terá que assinalar a que modalidade de vaga está concorrendo: ampla concorrência (AC); ampla concorrência + Pessoa com Deficiência (PcD); ampla concorrência + Preto, Pardo ou Indígena (PPI).

4.2. Os candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas, para se inscrever no processo seletivo, deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo curso para a inscrição, documento de Autodeclaração Étnico-racial conforme modelo no Anexo II deste edital.

4.3. Os candidatos às vagas para Pessoa com Deficiência, para se inscrever no processo seletivo, deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo curso de Pós-graduação para a inscrição, os seguintes documentos:

4.3.1. Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999);

4.4. Os candidatos às vagas PPI poderão ser convocados, a qualquer tempo, por comissões específicas do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na Autodeclaração Étnico-racial. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa o candidato será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5. Procedimento para inscrição: a inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, via internet e serão OBRIGATÓRIOS o número do CPF, da Carteira de Identidade e e-mail do candidato.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas classificatórias:

5.1.1. Primeira etapa: análise da formação acadêmica em pós-graduação com diploma (opcional);

5.1.2. Segunda etapa: análise da formação acadêmica em nível superior com diploma (obrigatório);

5.1.3. Terceira etapa: análise da experiência profissional (opcional);

5.1.4. Quarta etapa: análise dos artigos publicados (opcional).

5.2. INSCRIÇÃO NO SIGAA PELO ENDEREÇO: <https://bit.ly/2Uc9ngk>. Anexar em um só arquivo no formato PDF, os documentos, solicitados no item 5.3, digitalizados:

5.3. Documentação exigida no ato da Inscrição:

I. Preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no link pelo SIGAA;

II. Carteira de identidade, ou documento similar com foto, em formato PDF;

III. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), impresso em arquivo PDF, conforme Modelo de currículo Resumido (padrão CNPq);

IV. Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento similar, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, na versão em formato PDF (obrigatório). O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES no ato da inscrição, poderá se inscrever, desde que apresente, no ato da matrícula, declaração da IES indicando a data de conclusão do curso e da colação de grau. A data de colação de grau deverá ser anterior à data da matrícula no curso;

V. Certificado(s) de Pós-graduação, obtido(s) em instituição(ões) reconhecida(s) pelo MEC, ou documento similar, na versão em formato PDF, no caso de o candidato possuir um ou mais cursos de pós-graduação, conforme Tabela 3 (opcional);

Comprovantes de tempo de serviço em docência ou em espaços de educação não formal, devidamente assinado em formato PDF, conforme *Só será aceito um diploma por categoria

VI. Tabela 4:

a) Atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição - em papel timbrado, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal – constando dia, mês e ano de início e término do contrato, com assinatura e carimbo do responsável pela emissão da declaração (ou autenticação eletrônica). Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida;

b) Carteira de trabalho será aceita somente se constar data de saída com carimbo e assinatura do empregador. Em caso de contrato vigente, o vínculo empregatício deverá ser comprovado mediante apresentação de declaração do empregador, em papel timbrado, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, com assinatura e carimbo do responsável pela emissão da declaração (ou autenticação eletrônica).

VII. Declaração para experiência profissional em docência ligada a espaços não formais tais como aulas de campo, museus e outros envolvendo alunos;

VIII. Comprovantes de experiência em pesquisa e extensão, em formato PDF, conforme Tabela 3 (opcional);

IX. Auto Declaração Étnico-Racial (Anexo II), no caso de pretos, pardos ou indígenas;

X. Laudo Médico de Especialista, no caso de Pessoa com Deficiência:

a) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração devidamente assinada (Anexo II deste Edital);

b) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999).

5.4. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.3 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

5.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.6. Os candidatos às vagas PPI e PcD poderão ser convocados, a qualquer tempo, por comissões específicas do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na Autodeclaração Étnico-racial ou de Pessoa com Deficiência feita na inscrição. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa o candidato será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.7. O ambiente de inscrição no site ficará aberto segundo período que consta no cronograma no anexo I. Após esse período se encerrarão automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

5.8. Caso o candidato não possua uma conta de e-mail, deverá providenciá-la, pois, essa informação é necessária para sua inscrição e não poderá ser modificada durante todo o processo seletivo.

5.9. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

5.10. O Campus Aracruz do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.11. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A comissão do processo seletivo publicará a lista dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo Edital 04/2019, conforme cronograma geral (anexo I) a este Edital.

6.2. Serão indeferidas as inscrições do candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste edital.

6.3. Caberá recurso ao resultado de homologação das inscrições, desde que devidamente fundamentado, em formulário online disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://bit.ly/2Uc9ngk>, conforme data prevista no cronograma deste edital.

6.4. O resultado dos recursos será publicado oficialmente no seguinte endereço eletrônico <https://aracruz.ifes.edu.br/editais>, conforme data prevista no cronograma (anexo I) deste edital.

6.5. O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo de seleção dos candidatos às vagas constará de 4 (quatro) etapas, conforme Tabela 2.

7.2. O Candidato deverá ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes na base de dados do CNPq www.cnpq.br. As pontuações serão considerados na análise da documentação estão discriminados nas Tabelas.

7.3. A 1ª etapa de avaliação é o encaminhamento de documentação comprobatória de curso de Pós-Graduação em qualquer área.

Para a pontuação na área de interesse na 2ª etapa de avaliação serão considerados diplomas de nível superior em Pedagogia e nas Licenciaturas e/ou em qualquer nível superior com experiência comprovada em docência. Tabela 3.
*Só será aceito um diploma por categoria

7.4. Tabela 4: Pontuação da documentação comprobatória para Experiência Profissional. Tabela 5: Pontuação da documentação comprobatória para Publicação em artigos da área acadêmica.

Tabela 2: Etapas da avaliação do processo seletivo e distribuição da pontuação nas etapas.

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Máxima
1ª	Formação Acadêmica: Pós-Graduação	Classificatória	30 pontos
2ª	Formação Acadêmica: Nível Superior	Classificatória	20 pontos
3ª	Experiência Profissional	Classificatória	30 pontos
4ª	Artigos publicados	Classificatória	20 pontos
TOTAL			100 pontos

Tabela 3: Pontuação da documentação comprobatória para Formação acadêmica

Formação Acadêmica		
	Distribuição da Pontuação*	Pontuação
Pós-Graduação	Doutorado	30
	Mestrado	15
	Especialização	10
Nível Superior	Pedagogia e Licenciatura	20
	Bacharelado	10
	Tecnólogo	10

*Só será aceito um diploma por categoria

Tabela 4: Pontuação da documentação comprobatória para Experiência Profissional

Experiência Profissional		
Experiência do(a) candidato(a)	Distribuição da Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional em docência	2 pontos / ano	10 pontos
Experiência profissional em espaços não formais de educação, tais como museus e centros de ciência ou divulgação científica.	1 ponto / semestre	5 pontos
Experiência profissional em docência ligados à espaços não formais de educação tais como: aulas de campo, museus, visitas técnicas, centros de pesquisa, espaços culturais e outros envolvendo alunos.	1 ponto / ação comprovada	5 pontos
Estágio não obrigatório na área educacional. Participação em Programas de iniciação científica, de desenvolvimento tecnológico e inovação, de iniciação à docência, de extensão e outros não concomitante (Ex: PIBIC, PIBITI, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsista Extensionista).	2 pontos / ano	10 pontos

Tabela 5: Pontuação da documentação comprobatória para Publicação em artigos da área acadêmica

Artigos Publicados		
Artigos	Distribuição da Pontuação	Pontuação Máxima
Artigo publicado em periódico internacional / nacional indexado pelo padrão CAPES nos últimos 5 anos	5 pontos / artigo	20 pontos

7.5. Durante a inscrição, será solicitado ao candidato uma dissertação sobre sua vida acadêmica e profissional com no máximo 500 caracteres. O texto é de caráter informativo, opcional e não será

atribuída pontuação.

7.6. Em caso de empate, o critério de desempate será o menor número de inscrição (considerando data e hora).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. O Resultado Final das duas fases do Processo 04/2019 será publicado oficialmente na Internet, no endereço <https://aracruz.ifes.edu.br/editais>, conforme datas previstas no cronograma deste edital.

8.2. A Classificação NÃO será fornecida por telefone, em nenhuma hipótese.

8.3. Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, em formulário online disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://bit.ly/2Uc9ngk>, conforme data prevista no cronograma deste edital.

8.4. O resultado dos recursos será publicado oficialmente no seguinte endereço eletrônico: <https://aracruz.ifes.edu.br/editais>.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos constantes da Lista de Aprovados deverão efetuar a matrícula no Ifes Campus Aracruz, no período previsto no cronograma deste edital, no horário de atendimento que será de 9:00 às 16:00 horas.

9.1.1. Documentação para matrícula:

a) Diploma de graduação (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original) ou declaração original da instituição na qual concluiu o curso de graduação com data da colação de grau, acompanhada de cópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original) do histórico.

b) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original).

c) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original).

d) Carteira de Identidade, para estrangeiros permanentes (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original).

e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de votação da última eleição (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original).

f) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (lei 6.206/75) (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original). Obs: Caso o candidato apresente Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (lei 6.206/75), o mesmo se responsabilizará em apresentar novo documento válido, caso o anteriormente apresentado contenha erros de transcrição ou tenha perdido a validade até a confecção do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização.

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br).

h) Certidão de Alistamento Militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original).

i) Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção – para maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original).

j) Duas fotos 3x4, de frente e recente, com o nome do candidato, curso e polo, escritos no verso, em letra de forma e à tinta.

k) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado. Obs.: As cópias autenticadas dos documentos deverão ser feitas em cartório.

9.2. Considerações gerais sobre a matrícula:

I. A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida em cartório, apresentando a documentação descrita no item 9.1.1;

II. Todos os candidatos classificados dentro do número de vagas estabelecidas para o curso terão que fazer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada neste edital, sob pena de ser considerado DESISTENTE, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga;

III. O candidato que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido nesse Edital não poderá efetuar sua matrícula.

- IV. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula condicional.
- V. Não serão aceitos documentos incompletos, rasurados ou sem autenticação, quando solicitada.
- VI. As matrículas não confirmadas pelo setor de Registro Acadêmico do Campus Aracruz estarão automática e definitivamente canceladas.
- VII. O setor de Registro Acadêmico do Campus Aracruz fará a convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula.
- VIII. Caso haja vagas remanescentes, ocorrerá uma chamada de candidatos suplentes, obedecendo à pontuação final, em ordem decrescente, considerando a classificação geral.
- IX. Os candidatos suplentes que forem notificados deverão manifestar interesse quanto à vaga remanescente, e terão no máximo 2 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula.

CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.3. Cada candidato poderá inscrever-se apenas uma vez. Em caso de inscrições múltiplas, a ÚLTIMA será considerada a válida, com o cancelamento das demais inscrições, independente do pagamento da GRU de forma indevida.
- 9.4. O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas no Edital, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.
- 9.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.
- 9.6. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.7. A inscrição do candidato implicará conhecimento das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.
- 9.8. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Ensino de Ciências, Saúde e Ambiente – ENCISA na modalidade semipresencial do Ifes que está disponível no endereço eletrônico: <https://aracruz.ifes.edu.br/editais>.
- 9.9. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.
- 9.10. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 9.11. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação lato sensu de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).
- 9.12. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.
- 9.13. As aulas do curso serão ministradas prioritariamente no Ifes – Campus Aracruz, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.
- 9.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação do Ifes.
- 9.15. A efetivação da matrícula e iníciio das atividades do curso. Estará sujeito a disponibilidade orçamentária que encontram-se previstas na LOA;
- 9.16. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz , 13 de maio de 2019.

Leandro Bitti Santa Anna
Diretor Geral do Campus Aracruz
Portaria nº 3.272 - DOU 23.11.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, S/Nº – Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES
27 3270-7800

EDITAL Nº 04/2019 DE PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS, SAÚDE E AMBIENTE DO Ifes CAMPUS ARACRUZ

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 04/2019 – ENCISA

Nº	EVENTOS	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	13/05/2019	https://aracruz.ifes.edu.br/editais
02	Período de inscrição	13/05/2019 a 07/06/2019	Inscrição on-line https://bit.ly/2Uc9ngk
03	Resultado da solicitação dos candidatos com necessidades especiais	12/06/2019	https://aracruz.ifes.edu.br/editais
04	Recurso contra a solicitação dos candidatos com necessidades especiais	13/06/2019	Via e-mail: encisa.ara@ifes.edu.br
05	Homologação do resultado do recurso da solicitação dos candidatos com necessidades especiais	13/06/2019	https://aracruz.ifes.edu.br/editais
06	Resultado preliminar das inscrições	17/06/2019	www.ifes.edu.br
07	Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	18/06/2019	Via e-mail: encisa.ara@ifes.edu.br
08	Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições	18/06/2019	https://aracruz.ifes.edu.br/editais
09	Homologação final das inscrições	19/06/2019	https://aracruz.ifes.edu.br/editais
10	Matrícula	29/07/2019 a 30/07/2019	Ifes – Campus Aracruz
11	Resultado da análise da documentação das ações afirmativas	01/08/2019	https://aracruz.ifes.edu.br/editais
12	Recurso do resultado da análise da documentação das ações afirmativas	02/08/2019	Via e-mail: encisa.ara@ifes.edu.br
13	Resultado do recurso da análise da documentação das ações afirmativas	05/08/2019	https://aracruz.ifes.edu.br/editais
14	Homologação das matrículas	06/08/2019	https://aracruz.ifes.edu.br/editais
15	Convocação dos suplentes	07/08/2019	https://aracruz.ifes.edu.br/editais
16	Matrícula dos suplentes	07/08/2019 à 08/08/2019	Ifes – Campus Aracruz
17	Previsão de início das aulas	Sexta-feira, 09/08/2019, 19:00	Ifes – Campus Aracruz



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, S/Nº – Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES
27 3270-7800

ANEXO II – AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AGENTE COMUNITÁRIO

Eu, _____, portador do RG: _____ CPF: _____ declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
- Pardo
- Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena.

Características fenotípicas. Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja apos a matrícula, implicara no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____ – ES, de _____ de _____.

Assinatura do declarante